



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Conselho Municipal de Educação de Toledo

- PROCESSO N° 026/16
- PARECER N°: 021/16-CME
- APROVADO EM PLENÁRIO: 05/10/2016
- CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NONA GEMA
- LOCALIDADE / MUNICÍPIO: BAIRRO SÃO FRANCISCO - TOLEDO/PR
- ASSUNTO: **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI NONA GEMA, MODALIDADE CRECHE, PARA CRIANÇAS DE ZERO A TRÊS ANOS DE IDADE, LOCALIZADO NA RUA REINALDO BARILLI, N° 5965, BAIRRO SÃO FRANCISCO, TOLEDO – PR.**
- RELATORA: CONSELHEIRA FABRÍCIA NOGUEIRA

I- **RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal da Educação de Toledo, pelo Ofício n° 756/2016, de 02 de setembro de 2016, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Toledo, o Protocolo Geral da Prefeitura de n° 30139, de 01/08/2016, que trata do pedido de **Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil**, modalidade **Creche**, no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NONA GEMA**, com sede à Rua Reinaldo Barilli, n° 5965, no Bairro São Francisco, nesta cidade de Toledo.

O CMEI acima foi autorizado a funcionar pelo Sistema Municipal de Ensino/Toledo, através da Portaria n° 041/2007, da SMED, de 05 de outubro de 2007, por um período de três anos, contados a partir do início do ano letivo de 2007 até o final do ano letivo de 2009, conforme o Parecer n° 043/07-CME, de 03 de outubro de 2007. Obteve a renovação da autorização de funcionamento, conforme Portaria n° 06/2010-SMED, para o período compreendido entre o início do ano letivo de 2010 até o final do ano letivo de 2014. Nos termos da Portaria n° 13/2015 e do Parecer n° 008/2013-CME/Toledo, teve sua autorização de funcionamento renovada, em caráter excepcional e extraordinário, contados a partir de 1° de janeiro de 2015 até 30 de junho de 2016.

O presente processo está instruído ainda conforme as normas da Deliberação n° 004/12-CME/Toledo e do Rotêiro estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, e contém: Ofício da Direção do CMEI, Requerimento, Justificativa, Identificação do CMEI, Ato legal de Autorização de Funcionamento do CMEI pelo SME/Toledo, Planta Baixa, Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária, Descrição das mudanças físicas feitas no imóvel, Ampliação do Mobiliário, Relação do Material Didático, Acervo Bibliográfico, Relação de Jogos e Brinquedos, Recursos Humanos e comprovantes das respectivas habilitações, do Pessoal Técnico/Administrativo da Equipe Pedagógica, do Corpo Docente e do Pessoal de Apoio, Ato de aprovação da Proposta Pedagógica, Previsão de Matrículas, Plano de Formação



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal de Educação de Toledo

Continuada dos Profissionais da Educação, Ato de aprovação do Regimento Escolar, Ato de constituição da Comissão de Verificação, Relatório da Comissão de Verificação e Laudo Técnico da Comissão de Verificação.

A Comissão de Verificação realizou visita *in loco*, no dia 01 de setembro de 2016, da qual participaram os Representantes da SMED, Marcia Czerechowicz Hang, Pedro Aloísio Webler e o representante do CME/Toledo, Conselheiro Edmilson Augusto de Moraes. Após realizar a visita e analisar o Processo, foi elaborado o Relatório, conforme o Roteiro da SMED, o qual destacamos as observações do estabelecimento como seguem:

- *“Possui espaço para recepção das crianças e pessoas, junto ao refeitório.” (fls. 109)*
- *“Possui espaço próprio para permanência e reunião dos professores. Também possui uma sala própria para os serviços administrativos e de apoio.” (fls. 109)*
- *“As salas para as atividades das crianças possuem boa ventilação e iluminação. O mobiliário e os equipamentos são adequados.” (fls. 109)*
- *“Possui o saguão de entrada que é usado como refeitório para servir o lanche, com mesas e bancos. As instalações e os equipamentos para o preparo dos alimentos atendem as exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, conforme aprovação da Vigilância Sanitária. A refeição (lanche e almoço) é preparada pela própria instituição e tem o acompanhamento da nutricionista da SMED.” (fls. 109)*
- *“As instalações sanitárias são completas, suficientes e próprias para o uso das crianças.” (fls. 109)*
- *“Possui instalações sanitárias para uso exclusivo dos adultos.” (fls. 110)*
- *“O berçário possui berços e colchões de uso individuais. A sala do berçário é adequada, possui área livre para a movimentação das crianças e solário. Possui local para higienização com espaço para banho e troca. Possui uma cozinha própria para a preparação das mamadeiras (Lactário)” (fls. 110)*
- *“A área coberta para atividades externas é composta pelo solário e é compatível com a capacidade de atendimento das crianças.” (fls. 110)*
- *“Possui área livre que possibilita as atividades de expressão artística e de lazer.” (fls. 110)*
- *“O acervo Bibliográfico é atualizado e adequado para as finalidades pedagógicas e educativas das crianças e da formação dos profissionais da Educação Infantil. A relação apresentada é referente às últimas aquisições.” (fls. 110)*

Na página 16 do Processo consta a descrição das mudanças físicas realizadas no imóvel, as quais foram: ampliação do espaço físico do CMEI no ano de 2015 através de uma sala (17mts²) destinada à reuniões e planejamento dos professores; na parte externa foi construído um quiosque (15mts²) para realização de atividades artísticas com as crianças; o espaço antes utilizado como solário foi transformado em área coberta, o piso foi revestido com cerâmica e as telas trocadas por grades; a passarela do portão até a porta principal foi trocada, era de toldo, passou a ser de aluzinco.

As adequações previstas no ANEXO II, da Lei nº 2.195/2015, que trata do Plano de Acessibilidade e Segurança para este estabelecimento, foram executadas até o momento, pela Mantenedora, Prefeitura Municipal de Toledo, através da Secretaria Municipal da Educação, um percentual de 50% (pintura, sala dos professores e Secretaria). A sala de jogos está tramitando para licitação e a cozinha consta no planejamento do Orçamento Participativo - OP, para 2017.

Na página 14 do Processo encontra-se o Certificado de Vistoria em Estabelecimento emitido pelo Corpo de Bombeiros com validade até 21/06/2017. E na página 15 encontra-se a Licença Sanitária renovada até 23/05/2017.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Conselho Municipal de Educação de Toledo

Anexo ao Relatório da Comissão de Verificação, se encontra o *Laudo Técnico* desta Comissão, datado de 01 de setembro de 2016, com seu *Parecer Favorável* à Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade *Creche*, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, pelo Sistema Municipal de Ensino de Toledo, nos prazos e nos termos da Lei, e das normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, retroativa, a contar de 1º de julho de 2016 e vai assinado por seus integrantes, e contém o visto de concordância da Secretária Municipal da Educação.

II - VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e pela análise feita, e tendo em vista o atendimento às normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, nos termos do Laudo Técnico da Comissão Verificadora, esta Relatora é de *Parecer Favorável* a que se conceda a **Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NONA GEMA**, com sede à Rua Reinaldo Barilli, nº 5965, no Bairro São Francisco, nesta cidade de Toledo, para o prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir de 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2021, nos termos do § 1.º do art. 16 da Deliberação nº 003/07-CME/Toledo.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal da Educação pode emitir o ato de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos do referido estabelecimento.

Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar por esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

É o Parecer.

Fabrícia Nogueira
Conselheira Relatora



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Conselho Municipal de Educação de Toledo

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.
Toledo, 05 de outubro de 2016.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Fabrícia Nogueira, Relatora:.....
- Cons. Edmilson Augusto de Moraes:.....
- Cons. Neusa Melânia Bacca Koval:.....
- Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO
O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 05 de outubro de 2016.

Assinaturas dos Relatores e da Mesa Executiva:

- Cons. Fabrícia Nogueira, Relatora:.....
- Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Presidenta do CME:.....
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Vice-Presidente do CME:.....
- Jaqueline Aparecida Alves dos Santos, secretária *ad hoc*:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Alvaro Luiz Wermann:.....
- Cons. Marcia Czerechowicz Hang:.....
- Cons. Maria Lúcia Pacheco Salamanca Coelho, Exercendo Titularidade:.....
- Cons. Pedro Aloísio Webler:.....
- Cons. Denize Debus de Mello, Exercendo Titularidade:.....